



# DEBATE

5m Com Sumo 6<sup>ª</sup>f – 15 março

## Hoje, há teste! Conheces os teus direitos?

Propomos hoje um pequeno teste de conhecimentos. Fácil e útil, para que possas saber, se ainda não sabes, o que fazer em três situações de consumo: *(deve permitir-se que os alunos tentem responder à pergunta final das situações seguintes, antes de se revelar a solução)*

- 1. Recebi em minha casa um produto que não encomendei, com a indicação de que se tratava de uma promoção. Referia-se também que se eu quisesse conservar esse produto deveria efetuar o pagamento mas, se não o quisesse, deveria devolvê-lo para uma determinada morada. Serei obrigado(a) a fazê-lo?**

*Resposta: Não. O consumidor não é obrigado a pagar quaisquer bens ou serviços que não tenha encomendado ou solicitado e também não é responsável pela sua devolução.*

- 2. Ao fazer uma compra de um produto em saldo, no meio da confusão da loja, não me apercebi de que o produto apresentava um defeito. Só em casa me apercebi disso. Uma pessoa amiga aconselhou-me a ir trocar o produto mas acabei por não o fazer porque havia um letreiro na loja que dizia “Saldos não se trocam”. Fiz bem ?**

*Resposta: Independentemente de ter sido comprado durante os saldos, um produto defeituoso deverá ser obrigatoriamente trocado ou o preço devolvido ao consumidor. A indicação que estava na loja não tem valor, porque, das duas, uma: ou o produto tem defeito e então pode sempre pedir-se a sua substituição, reparação ou devolução do dinheiro ou o produto não tem defeito e então, esteja ou não em saldo, a loja não é obrigada a trocá-lo. Só no caso de produtos em que o consumidor é informado, previamente, da existência de defeitos, é que o comerciante fica livre dessas obrigações.*

- 3. Num hipermercado, depois de analisar os preços que estavam expostos, decidi comprar um determinado produto, mas depois, na altura de pagar na caixa, o preço que apareceu no visor era superior. Queixei-me à funcionária da caixa, mas esta informou-me de que o preço atual era este e que o da prateleira já deveria ter sido retirado pois fazia parte de uma promoção já terminada. Afinal, quanto devo pagar ?**

*Resposta: No caso de haver diferença entre o preço afixado nas prateleiras e o que é pedido na caixa, o comprador deve apenas considerar o preço indicado. É necessário, no entanto, que esse preço seja plausível e não fruto de um erro evidente. Vejamos os seguintes exemplos: um consumidor pretende comprar um blusão num hipermercado. Na caixa, o valor pedido é de 53 €. O preço que estava indicado, na respetiva secção, era 49 €. Quanto é que o consumidor deve pagar? Resposta: 49 euros. Agora supõe que o preço afixado junto ao mesmo produto era 53 cêntimos (0,53 €) e, na caixa, o valor pedido é 53 €. Quanto é que o consumidor deve pagar? Resposta: Trata-se de um erro óbvio. Neste caso, o vendedor pode retificar o preço e o consumidor pode ou não aceitá-lo.*